




**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**CNPJ- 04.838.496/0001-28**

**GABINETE DO PREFEITO**

Em análise do pregão presencial nº 30/2017 – PMMA, tenho a aduzir que, mesmo que uma das empresas (BAMAQ S/A –BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) tenha sido desclassificada por falta de documentação (Certidão Municipal de Débitos), não há como proferir a empresa SOTREQ S/A como vencedora do certame e consequente homologação, vez que o preço apresentado em sua proposta R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) reais, está muito além do preço de referência do edital que é de R\$ 225.000,00.(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Diante disso e por todo o exposto, consubstanciado no art. 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93, revogo a presente licitação tornando-a nula, por não atender aos interesses desta Administração. Renovem-se as diligencias no sentido de publicar uma nova licitação.

Monte Alegre –PA, 30 de maio de 2017.



Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeito Municipal